



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI N° 08/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, na seguinte rubrica orçamentária.

Atividade: 2110 – Manutenção das Atividades do Poder

Elemento: 3390.35.00.00.00.00.0001 – Serviços de Assessoria

R\$ 10.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária.

Atividade: 1111 – Reforma prédio Poder Legislativo

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 02 de fevereiro de 2023

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHORE PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , o Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de lei nº 08/2023, o qual trata da suplementação do valor de R\$ 10.000,00 , na rubrica orçamentária “ Serviços de Assessoria “ , visto que o Poder Legislativo pretende se filiar a UVERGS , a qual passará a dar assessoramento jurídico e contábil ao Poder Legislativo Municipal, visto que atualmente não possui nenhum tipo de assessoramento, o que muito irá contribuir aos trabalhos legislativo .

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 02 de fevereiro de 2023

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal